



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000027/2021 – CPL- PMMA/MA.
CONTRATO Nº 20210705002 - CPL- PMMA/MA.



1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20210705002, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida – MA e a pessoa jurídica CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - A J CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000, Magalhães de Almeida – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, portador do RG: 91969798-4 SSP/MA e CPF: 099.156.133-34 residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: **CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - A J CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, CNPJ: nº 01.2017.167/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA CASTRO**, CPF: 270.061.743-68, residente e domiciliada Av. Francisco Tobias 123, Centro, Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000027/2021 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do prazo de vigência do contrato

Objeto; aditivo para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

O prazo de vigência do contrato nº. 20210705002, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato

O valor global do contrato com valor original que é de R\$ 977.270,30 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e setenta reais e trinta centavos).

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão á conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CONST. E AMPL. DE SIST. DE ABAST. DE AGUA - 17.512.0570.1016.0000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Magalhães de Almeida - MA, 28 de dezembro de 2021.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDO NONATO CARVALHO
CONTRATANTE

.....
CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- A J CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
CNPJ nº 01.2017.167/0001-71
ANTONIO JOSÉ SILVA CASTRO
CPF: 270.061.743-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Mário Luiz Ferrero do Siqueira

CPF: 609.420.803.58

2ª Milton Olybia

CPF: 99659255691